



Portaria Inmetro/Dimel nº 0217, de 21 de novembro de 2014.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 195/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.031109/2014;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 195/2004, que aprova os modelos SIPA2003/60, SIPA2003/80 e SIPA2003/100, de balança de funcionamento não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca SIPA; e

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0007/2012, que aprova o modelo BC CONTROLLER 3.0, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca BALANÇAS CAPITAL, resolve:

Art. 1º- Incluir a marca BALANÇAS CAPITAL no subitem 1.3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 195/2004 e nos modelos aprovados pela referida portaria.

Art. 2º- Incluir o modelo BC CONTROLLER 3.0, opcionalmente, como dispositivo indicador dos modelos SIPA2003/60, SIPA2003/80 e SIPA2003/100 aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 195/2004.

Art. 3º - Autorizar a utilização de até 08 (oito) alavancas nos modelos SIPA2003/60, SIPA2003/80 e SIPA2003/100, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 195/2004, de acordo com as características metrológicas constantes da tabela a seguir:





Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0217, de 21 de novembro de 2014.

Tabela 1 - CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e=d) kg	Carga Mínima (Min) kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (comp. x larg.) m
SIPA2003/60		60 000	20	400	18 x 3
SIPA2003/80		80 000	20	400	até
SIPA2003/100		100 000	20	400	21 x 3

Art. 4º - Incluir os desenhos ANEXOS a presente portaria.

ANEXO1 - Vista da placa de identificação dos modelos SIPA2003/60, SIPA2003/80 e SIPA2003/100, com a marca BALANÇAS CAPITAL.

ANEXO2 - Perspectiva dos modelos SIPA2003/60, SIPA2003/80 e SIPA2003/100, constituído com até 08 (oito) alavancas.

Art. 5º - Ficam convalidados os demais atos praticados e disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 195/2004, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

**KLOCK & BIAGI - INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS
SISTEMA INDUSTRIAL DE PESAGEM AUTOMATICA**

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 9348, B. STA FELICIDADE - CASCAVEL-PR CEP- 85803-722
CNPJ-82.010.919/0001-20 -INSCRIÇÃO ESTADUAL-901.96340-16 FONE(45)3224-7068



BALANÇAS CAPITAL

Rua Nereu Ramos, 2950 - CEP:85.811-340
CNPJ:82.679.036/0001-08
Fone/Fax:(45)2101-7373
www.balancascapital.com.br

Portaria Inmetro/Dimel nº

Modelo.....


Data de Fabricação.....

Nº de série.....

Maxkg

Minkg

e =kg

CLASSE: 

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0217, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.



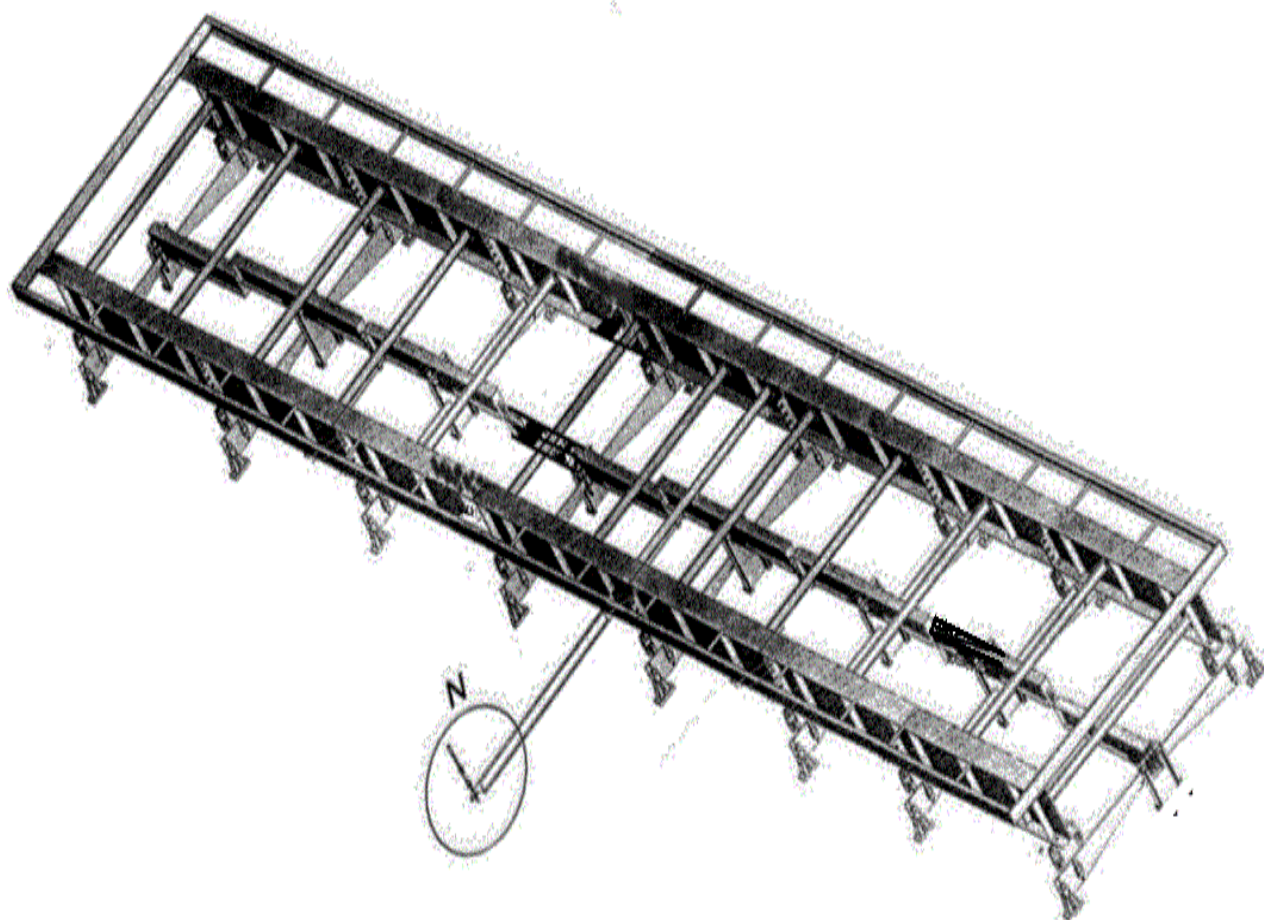
FABRICANTE: Klock & Biagi Ltda.

COTAS EM:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS
SIPA2003/60, SIPA2003/80 E SIPA2003/100, COM A
MARCA BALANÇAS CAPITAL.

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0217, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.



FABRICANTE: Klock & Biagi Ltda.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS SIPA2003/60, SIPA2003/80
E SIPA2003/100, CONSTITUÍDOS COM ATÉ 08 (OITO)
ALAVANCAS.

ESCALA:

ANEXO: 02